



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

**Ano XXI nº 2293 de 15 de março de 2016**

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**DECRETO Nº 4520 DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

#### **CONTRATO N.º 003/2016**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 003/2016, celebrado com a empresa CEREALISTA DO CAÇULA DE PIABETA EIRELI-ME, tendo como objeto FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Processo administrativo de nº 141/2016, no valor total de R\$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais). Com vigência a partir da assinatura do contrato até 31/07/2016.

Paty do Alferes, 11 de março de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### **CONTRATO N.º 004/2016**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 004/2016, celebrado com a empresa N CEZAR S. GOULART ME, tendo como objeto FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Processo administrativo de nº 141/2016, no valor total de R\$ 100.696,95 (cem mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Com vigência a partir da assinatura do contrato até 31/07/2016.

Paty do Alferes, 14 de março 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### **CONTRATO N.º 005/2016**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 005/2016, celebrado com a empresa ADEMIR A COSTA ME, tendo como objeto FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Processo administrativo de nº 141/2016, no valor total de R\$ 47.294,00 (Quarenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais). Com vigência a partir da assinatura do contrato até 31/07/2016.

Paty do Alferes, 14 de março 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as comemorações referentes ao feriado de **SEXTA-FEIRA SANTA** dia 25/03/2016;

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 24/03/2016 (quinta-feira) nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERRATA DO DECRETO N.º 4.509 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

#### **Onde se lê:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.222 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

#### **Leia-se:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.222 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DECRETO N.º 4.509 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.222 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 70.000,00 ( Setenta mil reais ).

FONTE = 018 R\$ 70.000,00 (CIDE)

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4007.2012 - PASEP  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.018 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	700,00
--	----	--------

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros Públicos  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.018 – Material de Consumo	RS	69.300,00
-------------------------------------	----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo da estimativa de arrecadação do recurso CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO – CIDE, durante o exercício de 2016, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.09.00 – Rec. de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE...R\$ 2.000,00.  
1.7.2.2.01.13.00 – Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Público (CIDE).....R\$ 68.000,00.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços  
 Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
 JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:**  
 AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO  
 D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente,  
 Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de  
 Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:**  
 JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura,  
 Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO  
 ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e  
 Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de  
 Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:**  
 PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de  
 Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e  
 Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):**  
 JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes  
 e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor  
 Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria  
 Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE  
 MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO  
 OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:**  
 LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA  
 MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-  
 EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDI ORÉM-SINVAL  
 MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora  
 Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**  
 VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle  
 Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de fevereiro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 2225 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE  
R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL  
REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

### LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

FONTE = 035 R\$ 132.000,00 ( Programa de Assistência Farmacêutica Básica )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.035 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	132.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

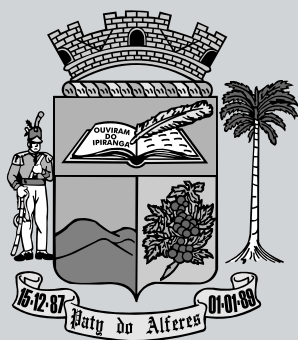
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.035 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	132.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares